



Em: 28/12/2023

**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 892/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.087.170,63 (sete milhões, oitenta e sete mil, cento e setenta reais e sessenta e três centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

**28.00 - CODEG**

28.01 – Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

303 – 3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS  
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 7.057.170,63

286 – 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 30.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 7.087.170,63**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.087.170,63 (sete milhões, oitenta e sete mil, cento e setenta reais e sessenta e três centavos)**, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

**28.00 - CODEG**

28.01 – Gabinete do Presidente

09.271.0004.2.273 – Previdência Social de Servidores – CODEG

287 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIA  
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 3.700,00

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

276 – 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 100,00

281 – 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 100,00

288 – 3.2.90.21.00 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTATO  
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 180.000,00

289 – 3.3.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 15.000,00

290 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL  
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 3.000,00

291 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 35.000,00



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

294 – 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários	R\$ 3.000,00
302 – 3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários	R\$ 14.685,45
304 – 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários	R\$ 1.000,00
307 – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários	R\$ 65.000,00
308 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários	R\$ 45.000,00
311 – 4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários	R\$ 231.585,18
15.452.0055.2.272 – Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Urbana 292 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários	R\$ 800.000,00
296 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários	R\$ 250.000,00
299 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários	R\$ 3.000.000,00
309 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários	R\$ 25.000,00
25.752.0054.1.310 – Iluminação Pública 293 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários	R\$ 700.000,00
300 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários	R\$ 1.500.000,00
310 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários	R\$ 215.000,00

**Total do (s) Débito (s) R\$ 7.087.170,63**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 27 de dezembro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**